

LEI ORDINÁRIA Nº 14.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA, PARA FINS DE CORREÇÃO, O ITEM
1 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
14.694/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Item 1 do art. 1º da Lei Municipal nº 14.694, de 21 de dezembro de 2022,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*1. ZEIS Beira Rio 1 – Imóvel localizado na Avenida José Américo de Almeida,
no bairro de Tambauzinho, com Localização Cartográfica nº 11.087.0492;
(...)”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Publicado no DOE Suplementar -JP
Nº 373, De 27 de setembro de 2023.



Assinatura